



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Terça-feira • 30 de Março de 2021 • Ano VI • Nº 521

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Murici publica:

- **Decreto N°013, De 30 De Março De 2021** – Dispõe Sobre A Suspensão Do Ponto Facultativo Na Secretaria De Municipal De Saúde Do Município De Murici, Estado De Alagoas No Dia 01 De Março De 2021, E Dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

DECRETO Nº 013, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a suspensão do ponto facultativo na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Murici, Estado de Alagoas no dia 01 de março de 2021, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Estadual e demais diplomas, e,

CONSIDERANDO que, de acordo com o Decreto Nº 002/2021, que definiu os feriados municipais e pontos facultativos nas repartições públicas municipais no ano de 2021, publicado pela Secretaria Municipal de Administração, consta como ponto facultativo, sem expediente nas repartições públicas, o dia 01 de abril de 2021, quinta-feira santa;

CONSIDERANDO, no entanto, a permanência da situação de emergência de saúde pública no Município de Murici, reconhecida pelo Decreto Municipal nº 22/2021, Decreto Municipal nº 011/2021, bem como a necessidade da adoção de providências objetivando mitigar a propagação da COVID-19; e

CONSIDERANDO que a adoção do ponto facultativo correspondente à quinta-feira santa (01/04/2021) teria o potencial de desestruturar a efetiva campanha de vacinação em massa adotada pelo Município, bem como impactar sistematicamente as atividades emergenciais de atendimento às pessoas com sintomas da Covid-19, que procuram atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, e outros centros de atendimento,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão do ponto facultativo na Secretaria Municipal de Saúde no dia 01 de abril de 2021, referente à quinta-feira santa.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências necessárias para retificação e republicação do Calendário Municipal de 2021, inclusive quanto à compensação de jornada de trabalho, diante das disposições deste Decreto Municipal.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Murici/AL, em 30 de março de 2021.


Olavo Galvão dos Santos Neto
PREFEITO

Publicado no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021).


Vânia Menezes Vasconcelos Moura
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento